



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º.....

Itapuí,..... de de 196.....

LEI Nº 576

De 17 de dezembro de 1965.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE
cr\$ 257.090(duzentos e cinquenta e sete mil
e noventa cruzeiros), PARA PAGAMENTO DO CON-
SERTO DE 26 HIDROMETROS.

ANTONIO GUERRISI, Prefeito Municipal de Ita-
puí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte
Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municí-
pal um crédito especial da importancia de cr\$ 257.090(duzentos e cinquen-
ta e sete mil e noventa cruzeiros), para pagamento do conserto de 26 hi-
drometros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes na execu-
ção desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do Imposto
de Transmissão Inter Vivos, do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação,,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de dezembro de 1965.-


ANTONIO GUERRISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretaria